



Câmara de
Veredores de
Caxias do Sul

LEI ORDINÁRIA Nº 8.756, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021(ORIGINAL)

Processo: PROCESSO-298/2021

Autor: Mesa Diretora

Data de Publicação: 28/12/2021 (jornal - Diário Oficial Eletrônico)

Data de Promulgação: -

[Retornar](#)

[Versão para Impressão](#)

[Impressão Somente Texto](#)

[Enviar por E-mail](#)

Para pesquisar determinada palavra no texto utilize "ctrl + F"

Concede reposição das perdas inflacionárias aos vencimentos e salários dos servidores públicos municipais em atividade e de proventos de aposentadoria e pensões aos segurados do Fundo de Aposentadoria e Pensão do Servidor (FAPS) da Câmara Municipal de Caxias do Sul, referente ao período de 2021.

A PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE CAXIAS DO SUL.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º É concedida a reposição das perdas inflacionárias de vencimentos e salários aos servidores públicos municipais em atividade e de proventos de aposentadoria e pensão aos segurados do Fundo de Aposentadoria e Pensão do Servidor (FAPS) da Câmara Municipal de Caxias do Sul, referente ao período de 2021, a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2022.

Art. 2º O percentual de reposição das perdas inflacionárias será correspondente ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) acumulado no exercício de 2021, a ser calculado sobre o montante dos vencimentos do mês de dezembro de 2021.

Art. 3º Fica excetuado da presente Lei todo e qualquer contrato de prestação de serviços, obras ou similares que tenham normas próprias, estabelecidas por instrumentos específicos, editais e correlatos.

Parágrafo único. Excetuam-se, ainda, da presente Lei os aposentados e pensionistas abrangidos pelo art. 15 da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Art. 4º As funções gratificadas são reajustadas conforme estabelecido no art. 2º desta Lei.

Art. 5º As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Caxias do Sul, 21 de dezembro de 2021; 146º da Colonização e 131º da Emancipação Política.

Paula Ioris,
PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO.